

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 924/2011

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, Cláudio Rocha Barcelos, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: HELIO ALVES SOUTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 000.424.388 SSP/MS e do CPF: 501.415.701-72, residente e domiciliado a Rua José de La Paz Ortiz, 420, doar Lote Urbano BQD 53B, LT2, nº. 37, no Conjunto Habitacional Cherogami, medindo 12,00 x 15,00 m, com uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos Prefeito Municipal